

**LEI N.º 1946/2012.
DE 10 DE MAIO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BAIRROS, AVENIDAS
E RUAS DO MUNICÍPIO DE INDIANA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Conjunto de Desenvolvimento Habitacional Urbano – CDHU – A, passa a denominar-se VILA NOVA INDIANA.

Art. 2º - O trecho de via que se estende da Avenida Fernando Costa, compreendido entre a Rua Capitão Whitaker e a Rua Reinaldo Fontolan, também passa a denominar-se AVENIDA FERNANDO COSTA.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 10 de Maio de 2012.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA